Itabirito, 12 de abril de 2023.

Ofício nº 135/2023-GP
Assunto: Razões de Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 25/2023

Senhor Presidente,

O Prefeito do Município de Itabirito - MG, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme Art. 41, §1º da Lei Orgânica Municipal decide VETAR TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 25/2023, que *"Institui incentivo à prática de atividades físicas por pessoas idosas no município de Itabirito, e dá outras providências"*.

Há que se ter em conta, em um primeiro momento, que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer foi instada a se manifestar tecnicamente sobre o Autógrafo ora analisado, de modo que encaminhou à nossa Procuradoria suas considerações técnicas sobre o assunto.

Primeiramente, a Secretaria ponderou que *"Realizar investimentos que fomentem a atividade física para o público com idade superior a 60 anos é crucial para uma sociedade que tem por objetivo envelhecer de forma sustentável. Há diversos estudos, publicações e orientações de órgãos de saúde, informando que a atividade física e o exercício físico são instrumentos de prevenção e colaboram para além dos ganhos corporais para o público idoso, o ganho de relacionamento social e consequentemente, ganho de saúde"*.

Além do mais, como salientou a SEMEL, *"em razão destas premissas e de também constar em plano de governo o compromisso de criar um programa de atividades físicas voltado para o público com idade superior a 60 anos que a SEMEL, juntamente com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social elaboraram nos últimos dois anos o programa denominado: 'MoviMente +'. O objetivo do programa é desenvolver ações que possam trabalhar o corpo e a mente do público-alvo, no caso, os idosos. Algumas importantes etapas já foram superadas, destacando, por exemplo, a aplicação de cerca de 800 questionários no município, investigando o comportamento dos idosos em relação aos exercícios físicos. Os questionários foram aplicados pelos agentes de saúde, sob coordenação das respectivas UBS's"*.

A SEMEL apontou ainda que *"neste exato momento o programa está em sua fase de implementação com as primeiras atividades físicas sendo realizadas. Temos um polo de atuação inicial no Ginásio Poliesportivo Pedro Cardoso, tendo a parceria com o CRAS Maria Loura e a UBS Nossa Senhora de Fátima, ou seja, equipamentos de um mesmo território. A finalidade é desenvolver o 'projeto piloto' e observamos em conjunto as perspectivas de ampliação para novos polos.*

Destaco também que no distrito de Acuruí desenvolvemos uma parceria com o 'Balneário Rio de Pedras' (ente privado) para a realização da hidroginástica, contendo um público majoritariamente de idosos."

Finalmente, a SEMEL traçou, no Memorando nº 22/2023, encaminhado à Procuradoria Jurídica Consultiva, todas as diretrizes do programa de atividades físicas voltado aos idosos no Município, indicando com riqueza de detalhes todos os contornos da referida política pública.

Nesse sentido, resta absolutamente claro que o Município já possui uma política de incentivo à prática de atividades físicas por pessoas idosas em vias de consolidação – ou seja, o autógrafo de lei ora manejado dispõe sobre matéria já objeto de políticas públicas municipais, de maneira que não se sustenta enquanto norma instituidora do que seria um "novo" programa.

Dessa feita, tendo sido arrolados todas as colocações técnicas da Secretaria de Esportes e Lazer com relação ao Autógrafo analisado, manifestamos pelo **Veto integral ao Autógrafo de Lei nº 025/2023 por motivos de interesse público.**

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários e reafirmamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2023.04.12 13:55:52 -03'00'

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 12/04/2023 HORA 16:57
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PREFEITURA
ITABIRITO

MEMORANDO INTERNO 022/2023

DE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
PARA: Procuradoria Jurídica Consultiva

ASSUNTO: Resposta ao memorando de número 259/2023

Prezada Procuradora Dra. Celina Rodrigues,

Em razão do envio do memorando de nº 259/2023, documento que questiona a viabilidade de uma proposta de projeto de lei elaborado pela Câmara Municipal de Itabirito, coloco por meio deste documento o posicionamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL).

Realizar investimentos que fomentem a atividade física para o público com idade superior a 60 anos é crucial para uma sociedade que tem por objetivo envelhecer de forma sustentável. Há diversos estudos, publicações e orientações de órgãos de saúde, informando que a atividade física e o exercício físico são instrumentos de prevenção e colaboram para além dos ganhos corporais para o público idoso, o ganho de relacionamento social e consequentemente, ganho de saúde.

Em razão destas premissas e de também constar em plano de governo o compromisso de criar um programa de atividades físicas voltado para o público com idade superior a 60 anos que a SEMEL, juntamente com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social elaboraram nos últimos dois anos o programa denominado: "MoviMente +". O objetivo do programa é desenvolver ações que possam trabalhar o corpo e a mente do público-alvo, no caso, os idosos. Algumas importantes etapas já foram superadas, destacando, por exemplo, a aplicação de cerca de 800 questionários no município, investigando o comportamento dos idosos em relação aos exercícios físicos. Os questionários foram aplicados pelos agentes de saúde, sob coordenação das respectivas UBS's.

Neste exato momento o programa está em sua fase de implementação com as primeiras atividades físicas sendo realizadas. Temos um polo de atuação inicial no Ginásio Poliesportivo Pedro Cardoso, tendo a parceria com o CRAS Maria Loura e a UBS Nossa Senhora de Fátima, ou seja, equipamentos de um mesmo território. A finalidade é

desenvolver o "projeto piloto" e observamos em conjunto as perspectivas de ampliação para novos polos. Destaco também que no distrito de Acuruí desenvolvemos uma parceria com o "Balneário Rio de Pedras" (ente privado) para a realização da hidroginástica, contendo um público majoritariamente de idosos.

Em tese o que consta no projeto de lei está sendo desenvolvido pela administração municipal. Destaco também que vale a pena uma consulta a Secretaria de Saúde que desenvolve ações específicas para o público idoso no que tange a atividade física.

Para melhor conhecimento sobre o "MoviMente +", abaixo segue um breve descritivo do desenho desta política pública:

O programa

O programa "Movimente +" é uma ação governamental municipal intersetorial que visa a promoção da saúde para o público considerado estar na fase idosa da vida, nesse sentido, foca em indivíduos a patir dos 60 anos de idade.

Secretarias envolvidas diretamente

- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsabilidades

SEMEL

- Realizar planejamento das aulas com a devida antecedência;
- Ministrar os exercícios físicos para os usuários;
- Se responsabilizar pela manutenção da estrutura esportiva em que as atividades acontecerão;
- Preencher e manter atualizada a lista de presença;
- Aquisição de materiais esportivos para a execução dos exercícios físicos;
- Realizar avaliação física dos usuários do programa;
- Realizar interface com o Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
- Participação em reuniões continuadas para avaliação do programa;

SEMSA

- Acompanhamento dos idosos a partir do índice de vulnerabilidade clínico funcional IVCF;
- Propor ações/atividades que sejam concomitantes em relação aos exercícios físicos que serão ministrados pela SEMEL;
- Direcionamento de novos ingressos para o programa, mediante aplicação de instrumento de avaliação clínico funcional;
- Aquisição de materiais que estejam relacionados com as atividades do programa, desde que os mesmos sejam analisados como necessários a alguma prática e constem em orçamento da própria secretaria;
- Realizar interface com o Conselho Municipal do Idoso;
- Participação em reuniões continuadas para avaliação do programa;

SEMAS

- Direcionamento de novos ingressos para o programa, preferencialmente, aqueles que são acompanhados pelo grupo de convivência;
- Participação em reuniões continuadas para avaliação do programa;
- Realizar interface com os Conselhos Municipais de Saúde, do Idoso, da Assistência Social e do Esporte e Lazer;
- Criar interação com os equipamentos de saúde e respectivos profissionais (UBS, médicos, enfermeiras, etc.), para criar fluxo de demanda até o programa;
- Propor oficinas, ações que sejam concomitantes aos exercícios físicos que serão ministrados pela SEMEL;

Propostas para gestão do programa

Sugere-se a criação de um "Conselho Gestor" do Programa, no sentido de proporcionar direcionamentos que permitam responsabilizações sobre a implementação, o monitoramento, a avaliação e as melhorias contínuas do próprio programa. O objetivo do "Conselho Gestor" também será o de analisar questões de ordem orçamentária ou mesmo legal que estejam envolvidos com as questões do programa.

O "Conselho Gestor" poderá ter a seguinte composição:

1. Secretário(a) Municipal + um titular e um suplente representando a SEMEL;
2. Secretário(a) Municipal + um titular e um suplente representando a SEMSA;

3. Secretário Municipal + um titular e um suplente representando a SEMAS;

Poderão ser responsabilidades do Conselho Gestor:

- Deliberar ações relativos ao pleno funcionamento do programa;
- Discutir questões técnicas relacionadas ao programa;
- Deliberar responsabilidades para as partes envolvidas ao programa;
- Propor reuniões, seminários, eventos, etc., que estejam em sinergia com os objetivos do programa, com a finalidade de qualificá-lo cada vez mais;
- Discutir planos de aulas e atividades que serão proposta dentro do programa;
- Analisar frequência e satisfação dos usuários em relação ao programa;
- Se responsabilizar por necessárias ações intersetorias da Prefeitura de Itabirito e outros departamentos;
- Representar o município em atividades externas que estejam relacionadas ao programa;
- Garantir os insumos necessários para que as atividades sejam realizadas pelos profissinais técnicos;
- Traçar estratégias de expansão do programa ou mesmo suprimi-lo caso seja necessário;
- Realizar convites para especialistas ou profissionais com amplo conhecimento no assunto, para participar de reuniões e encontros do conselho gestor;
- Construir indicadores que serão norteadores para o acompanhemento contínuo do programa;
- Se responsabilizar pelo monitoramento e avaliação do programa;
- Construir relatórios continuados;

Proposta de Desenho da Política Pública

Em diversas teorias sistêmicas da sociedade global, a sociedade civil ocupa o espaço reservado à formação de demandas que se dirigem ao sistema político e às quais o próprio sistema por meio de suas instituições têm o dever de responder e ter a habilidade de dar retornos adequados e tempestivos (BOBBIO, 1986). Desta forma, como demonstra Magalhães (2019), as agendas públicas se destacam, pois vinculam como prioritárias determinadas demandas que alcançam o pretexto de atenção governamental, fazendo com que as ações estatais se concentrem nos setores cuja demanda social é, na opinião pública, maior. A partir do conceito de agenda pública, dois pontos podem ser destacados. O

primeiro deles diz respeito à capacidade de análise dos atores envolvidos na formação da agenda, uma vez que esta atenção analítica é um recurso limitado, pois são muitos os problemas sociais e as possibilidades de uma resposta governamental. O segundo ponto realça o problema social como uma construção coletiva, ou seja, são análises de situações que foram individualmente apontadas como problemas e, assim sendo, demanda algum tipo de ação prática (ROSA et.al., 2021).

Deste modo, a formação de agenda torna-se um processo dinâmico e conflituoso, de tal modo que a sua composição é fruto dos problemas sociais que recebem demasiada atenção de seus stakeholders, sobretudo os atores governamentais. Como bem aponta Rosa et. al (2021), o conceito de agenda pública demonstra como sendo uma condição social com percepção indesejada por determinados atores que tenham determinada capacidade de tomada de decisão, e que esta mesma situação indesejada deve ser enfrentada por meio de políticas públicas.

Assim sendo, há de se considerar que a Prefeitura de Itabirito por meio das secretaria envolvidas na formulação do programa em questão, consideram que mediante os problemas públicos que precisam de ação governamental, faz sentido neste momento priorizar ações que vislubrem transformar a realidade no que tange a oferta de exercícios físicos e outras atividades lúdicas para os idosos. Esta é uma colocação de valor, pois demonstra o interesse das partes envolvidas em canalizar energia que serão traduzidas em ações para que de fato o programa consiga abarcar os objetivos que são propostos e transformar a realidade aferida por meio de um problema público.

Neste aspecto, Secchi (2017) destaca que uma das fases iniciais da formulação de uma política é a identificação do problema público. Um método difundido para ser instrumento da identificação do problema público é a "Árvore de Problemas". A árvore de problemas além de permitir o estímulo de um debate ampliado de conjuntura, também oferece boa representação visual que colabora para o processo de formulação. Segundo Gabrielli et. al (2021, p. 59) "ela oferece uma representação gráfica de uma situação-problema (tronco), suas principais causas (raízes) e os efeitos negativos que ela provoca na população-alvo (galhos e folhas)". Vale reforçar a distinção que existe entre causa e efeito, a causa do problema diz respeito sobre os fenômenos que o geram, que contribuem para a sua perpetuação, uma vez que os efeitos são a forma como os desdobramentos do problema podem ser percebidos pelas pessoas (GABRIELLI, et.al., 2021).

CONSEQUÊNCIAS DO PROBLEMA	• Idosos mais doentes; • Idosos com problemas motores; • Idosos com maior dependência de outras pessoas para executar atividades cotidianas; • Maior gasto com a saúde em

	ações que já não são preventivas; • Maior consumo de mediamentos por parte dos idosos; • Perda da qualidade do sono por parte dos idosos; • Aumento do quadro de idosos em situação de depressão; • Baixa capacidade de criar vínculos sociais de grupos; • Cobrança social para o desenvolvimento de ações voltadas para o idoso; • Preponderência de ofertas privadas, excluindo assim uma parcela da população que não tem recursos para adesão;
PROBLEMA PÚBLICO	Baixa oferta pública de exercícios físicos e atividades lúdicas para idosos
RAIZ DO PROBLEMA	• Falta de interesse do poder público em realizar tais ofertas; • Falta de conhecimento técnico do poder público em como oferecer tais serviços; • Falta de diálogo entre as partes interessadas do poder público para realizar as atividades necessárias; • Falta de mão de obra qualificada para executar a política; • Falta de orçamento para garantir a execução da política;

	• Baixo interesse do público-alvo em participar da ofertar da política; • Falta de locais públicos para a execução de uma política pública; • Falta de informações suficientes do público-alvo para propor atividades assertivas; • Interesse em participar em maioria majoritária apenas do público feminino; • Preconceito por parte dos homens idosos em querer participar; • Fator cultural em relação as gerações que são público-alvo, uma vez que talvez a maior parte da vida não foram estimulados a praticar atividade física; • Maior oferta por parte do privado ou organizações do terceiro setor; • Foco maior somente em exercício físico em ofertas e não abertura do leque de outras possibilidades lúdicas (dança, bingo, etc.); • Falta da garantia de um transporte continuado para levar e buscar os profissionais que poderão executar a política;

Em caso de duvidas ou mais informações, encontro-me inteiramente à disposição.

Itabirito, 03 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Raphael Von Rondow Nascimento
Prefeitura de Itabirito
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Procuradoria Jurídica Consultiva
RECEBIDO EM
03/04/23
Assinatura